



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 01/2025

PROCESSO Nº. 100/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 13/01/2025, ÀS 08:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 16/01/2025, ÀS 08:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul para a realização de publicações legais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 01/2025, **Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Grande do Sul para a realização de publicações legais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2025 , às 08:00hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.3. Os e-mails encaminhados após termino do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 10 de janeiro de 2025.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de uma empresa especializada para a publicação em jornal diário de grande circulação, com o propósito de divulgar os atos oficiais do Município de Novo Cabrais/RS. Esta ação está em total conformidade com os princípios da Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37). Além disso, a contratação atende aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito público, garantindo a transparência, a competitividade e a economicidade na contratação de bens e serviços pelo poder público.

Resumo dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.
01	Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul para a realização de publicações legais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.	Sv.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Não há demais soluções no mercado, em razão da previsão legal no Art. 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo taxativo na exigência de publicação em jornal diário de grande circulação, sem dispensar demais formas de publicação (Diário Oficial e PNCP). Segundo entendimento da Zênite “o conceito de jornal de grande circulação não está atrelado unicamente ao formato físico da mídia, vale dizer, impresso, sendo plenamente aceitável para o atendimento da norma a publicação em jornal eletrônico, desde que a divulgação seja de grande alcance e possibilite o amplo acesso pelos interessados, de modo a não violar o caráter competitivo da licitação.”

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de publicações de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento a disposto do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 para o Município de Novo Cabrais.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para a publicação em jornal diário de grande circulação, visando a prestação de serviços de publicações de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento a disposto do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de execução da contratação: A execução do objeto do contrato seguirá a modalidade de "empregada por preço unitário", em uma forma de execução indireta. Nesse regime, o contratado realizará o serviço conforme as unidades efetivamente executadas, sendo o preço a ser pago determinado pela multiplicação do preço unitário de cada unidade pelo número total de unidades realizadas. Essa abordagem proporciona flexibilidade na determinação dos pagamentos, ajustando-se de acordo com o volume real de trabalho realizado, sendo comumente adotada em contratos de obras e serviços.

A especificação do objeto e a estimativa de valor da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Essa prática assegura a transparência, a legalidade e a eficiência no processo de licitação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público. O valor estimado para a contratação foi determinado pelo Setor de Licitações, em conformidade Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Item Descrição	Qtde	Valor máximo unit.	Valor máximo total
01	Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do rio Grande do Sul para a realização de publicações legais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, com circulação diária.	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

A solução proposta para atender à demanda de contratação fundamenta-se nos preceitos legais da Lei de Licitações, nº14.133/2021, notadamente no Art. 6º, inciso XXIII, alínea”. O processo licitatório busca cumprir os requisitos legais, garantindo transparência e eficiência ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) embasa a escolha da solução mais vantajosa, considerando uma análise comparativa. Destacam-se neste contexto as características essenciais do objeto, alinhadas às necessidades que motivaram a contratação. Dessa forma a proposta busca harmonizar a legislação vigente com a efetiva supressão das demandas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

identificadas, promovendo uma contratação que atenda integralmente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual seguirá o modelo estabelecido para garantir a eficácia na entrega dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato, conforme preconizado no Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

O prazo para a prestação dos serviços será definido nos termos emitidos após a formalização da contratação, considerando o início a partir da homologação e assinatura do contrato, pelo período de um ano, prorrogável conforme previsto na legislação vigente e de acordo com a avaliação da contratante.

A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento, em conformidade com o Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

A comprovação da efetiva prestação dos serviços deve ser respaldada por documentação adequada e detalhada, conforme as exigências previstas no termo de referência.

Para cumprimento do contrato, deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução conforme estabelecido no Termo de Referência, em conformidade com o disposto no Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

Para assegurar a adequada execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme estipulado neste instrumento, em conformidade com o Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

6 - DO VALOR, COMPROVAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO E FORMA DE PAGAMENTO

A estimativa de valor da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Essa prática assegura a transparência, a legalidade e a eficiência no processo de licitação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

O valor e quantitativo estimado para a contratação foi determinado pelo Setor de Licitações, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

A estimativa de valor total é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) sendo o pagamento efetuado a cada publicação, devendo ser pago até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Item	Item Descrição	Qtde	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01	Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul para a realização de publicações legais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, com circulação diária.	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto a tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega dos serviços contratados.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/21;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

c) Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata, totalmente às suas expensas, de quaisquer serviços, laudos ou congêneres, entregues comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões técnicos estabelecidos

d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a remuneração percebida pela contratada;

e) Prestar os serviços licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

g) Respeitar rigorosamente, durante o período de vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança por cujos encargos responderá unilateralmente;

h) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, coisas, propriedades, ou terceiras pessoas, em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

Os serviços não serão passíveis de subcontratação.

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A contratada se compromete a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata, totalmente às suas expensas, de quaisquer serviços, entregues comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões técnicos estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 041220110.2.01300 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Novo Cabrais, 07 de janeiro de 2025.

Fabiana Lisméia Becker Deike
Agente Administrativo

Aline Jucela Ellwanger
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul para a realização de publicações legais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.